



Portaria Nº 00987950 de 07 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
23530959	ODILAR BANDEIRA E LEMOS DE OLIVEIRA NETO	Agente peni- tenciário	PRESÍDIO DE SALVADOR	CONJUNTO PENAL DE SALVADOR I	Data da Publicação	

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria nº 050/2025 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98 e suas alterações e consoante o processo SEI nº 010.0596.2025.0001851-18, **RESOLVE**:
Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de **JULIANA GURGEL CORRÊA DE ARAÚJO**, em razão do óbito do ex-servidor **FERNANDO CORRÊA DE ARAÚJO**, matrícula 10261876.
Gabinete do Secretário, em 01 de outubro de 2025. Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Secretário.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Extrato de Convênio Nº 054/2025. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Wanderley - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Camargo Antônio Pinto Crisostomo/Prefeito Municipal de Wanderley - DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CEPAD/BA

O Estado da Bahia, por meio da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES**, a partir dos subsídios prestados pela Comissão Organizadora, responsável por processar e julgar o chamamento público, torna pública a presente **ERRATA**, referente a retificação dos itens abaixo listados - Processo SEI nº 093.1699.2025.0004430-81, na forma que segue:

Acrescendo no texto o parágrafo a seguir:

No capítulo **VI - ELEIÇÃO ART. 13º**, serão acrescidos as seguintes alíneas:

h) As representações da sociedade civil e as representações das unidades das IES terão direito a votar na quantidade de candidaturas igual ao número de cadeiras titulares de seu próprio segmento.

i) Em caso de igualdade no número de votos, será realizado um processo de votação específico, para cada vaga em que houver empate.

j) Em caso de persistência no empate, será eleita a representação da organização da sociedade civil e a representação da unidade da IES com maior tempo de existência, conforme documentação encaminhada no ato da inscrição e homologada pela Comissão Eleitoral.

k) Para o caso de persistência de empate nas vagas de representações de trabalhadores e usuários dos serviços, será eleita a representação com maior idade, conforme documentação encaminhada no ato da inscrição e homologada pela Comissão Eleitoral.

Retificações ao Texto do Edital:

Retificar o texto do **Art. 14º**, ONDE SE LÊ: “**Art. 14º** - A Assembleia Eleitoral **ocorrerá entre os dias 25/11 a 28/11**. As datas das assembleias, horários e seus respectivos turnos estarão dispostos no **ANEXO I - CRONOGRAMA E ROTEIRO DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS**.”

LEIA-SE: “Art. 14º - A Assembleia Eleitoral **ocorrerá entre os dias 02/12 a 05/12. As datas das assembleias, horários e seus respectivos turnos estarão dispostos no **ANEXO I - CRONOGRAMA E ROTEIRO DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS**.”**

Retificações nos prazos das Etapas de:

ATIVIDADE	ONDE SE LÊ:	LEIA SE:
Assembleia Eleitoral cronograma disposto em: ANEXO I - CRONOGRAMA E ROTEIRO DAS ASSEMBLEIAS ELEITORAIS	25/11/2025 a 28/11/2025	02/12/2025 a 05/12/2025
Publicação do resultado final da relação de entidades que irão compor o CEPAD/BA	02/12/2025	09/12/2025

Salvador, 07 de Outubro de 2025.

João Miguel Chaves Almeida
Presidente da Comissão Organizadora Eleição CEPAD/BA
Matrícula nº 92087533
Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

Portaria Nº 00987188 de 07 de Outubro de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223858	MILTON LIMA DOS SANTOS FILHO	15.08.2018/14.08.2023	03.12.2025	02.03.2026

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 051 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
PROCESSO Nº 028.20252.2025.0001606-11
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, a Portaria nº 39 de 12 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de setembro de 2025, relativo ao processo nº. 028.20252.2025.0001606-11.

Art. 2º - Incluir o Servidor SÉRGIO DA CUNHA SANTOS, matrícula Nº 28619442 no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 39 de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARCIUS DE ALMEIDA GOMES
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº066/2025
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE**:
Considerar rescindido, unilateralmente,o Termo de Outorga NºBOL0415/2017 firmado em28/04/2017 com Izabela Leonardo Ruas,a partir de01/04/2019 com base no art.167,inciso I,combinado com o art.168,inciso I,da Lei Estadual nº9.433/05.
Portaria Nº067/2025
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,no uso de suas atribuições,**RESOLVE**:
Considerar rescindido,unilateralmente,o Termo de Outorga NºBOL0319/2019 firmado em29/03/2019 com Daniel Oliveira de Farias,a partir de01/02/2021 com base no art.167,inciso I,combinado com o art.168,inciso I,da Lei Estadual nº9.433/05.